## FERROVIA CENTRO-ATLÂNTICA S.A.

Companhia Aberta CNPJ N° 00.924.429/0001-75 NIRE 3130001187-9

## EXTRATO DA ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA FERROVIA CENTRO-ATLÂNTICA S.A. REALIZADA EM 09 DE AGOSTO DE 2007.

Aos nove dias do mês de agosto de 2007, às 15h, na sede social da Ferrovia Centro-Atlântica S.A. ("Sociedade"), localizada na Rua Sapucai, n. 383, na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, reuniu-se o Conselho de Administração da Sociedade ("C.A") estando presentes todos os seus membros titulares, os Srs. Marcello Magistrini Spinelli - Presidente, Adilson César de Paula Alonso do Carmo, Paulo Fraga Ferreira, Romulo Lourencini Rovetta, Romero Justino da Silva e Marcus Vinicius de Farias Penteado, tendo sido convidado, como secretário, o Sr. Rodrigo Attie de Lanna. Deliberações: Iniciados os trabalhos, foram discutidas e aprovadas, por unanimidade: "II-Eleição de Novos Diretores. A eleição, nos termos da alínea "a" do artigo 17 do Estatuto Social da Sociedade, aprovou a eleição do Sr. Renato Correia Botelho, brasileiro, casado, engenheiro mecânico, portador da carteira de identidade nº M2 145 413, expedida por SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 785.388,236-04, residente e domiciliado na Rua São Sebastião 571, condomínio Estância Marambaia, Vinhedo, SP, para o cargo de Diretor de Recursos Logísticos, o Sr. Edson Luiz Araújo, brasileiro, casado, engenheiro, portador da carteira de identidade nº 3.660.973-7, expedida por SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 495.848.479-53, residente e domiciliado na Av Francisco Deslandes, 151, ap 1702, Belo Horizonte, MG, para o cargo de Diretor Operacional, e o Sr. Cleber Cordeiro Lucas, brasileiro, casado, engenheiro mecânico, portador da carteira de identidade nº 429.108, expedida por SSP-ES, inscrito no CPF sob o nº 576.434.317-87; residente e domiciliado na Rua João da Cruz. 191 – 12º andar, Praia do Canto, na Cidade de Vitória. ES, para o cargo de Diretor Comercial. Os Diretores ora eleitos, que completarão o prazo de gestão até 04/12/2007, declararam estar totalmente desimpedidos para o exercício de suas funções, nos termos do art, 147 da Lei nº 6,404/76;"

Atesto que a deliberação acima é cópia fiel da constante da ata lavrada em livro próprio.

Belo Horizonte, 09 de Agosto de 2007.

Rodrigo Attié de Lanna

Secretário

